



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO/2026

Décima Sessão Ordinária da Quinquagésima Sétima Sessão Legislativa da
Décima Quarta Legislatura.

EXPEDIENTE

- I** - Aprovação da Ata da Sessão anterior.
- II** - Leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal.
- III** - Apresentação das proposições dos Vereadores.
- IV** - Palavra vaga aos Vereadores inscritos.

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

- I** - Leitura de Correspondência;
- II** - Leitura de Projetos e Moções;
- III** - Leitura, discussão e votação única de Requerimentos.
- IV** - Leitura de informações oficiais.

INTERVALO REGIMENTAL –

- Dez minutos. (Art. 74 - RI)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

ORDEM DO DIA

- I- Apreciação do **VETO INTEGRAL** aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 4.929/2025, de autoria do Vereador Gedeão Negreiros, que “Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades Práticas, Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições de ensino superior privadas na área da saúde na Rede Pública de Saúde do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, e dá outras providências.”
- II- Apreciação do **VETO INTEGRAL** aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 4.961/2025, de autoria do Vereador Pastor Bruno Luciano, que “Institui o Programa de Combate à Cristofobia no Município de Porto Velho - RO, e dá outras providências.”
- III- Apreciação do **VETO INTEGRAL** aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 4.883/2025, de autoria do Vereador Pastor Evanildo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de móveis em ambientes frequentados por crianças em estabelecimentos de ensino e espaços de uso infantil no Município de Porto Velho, e dá outras providências
- IV- Apreciação do **VETO INTEGRAL** aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 4.982/2025, de autoria do Vereador Fernando Silva, que “Autoriza o poder executivo a instituir, no âmbito do município de Porto Velho, o programa de farmácias credenciais para dispensação complementa de medicamentos integrantes da relação municipal de medicamentos REMUME, e dá outras providências.”
- V- Apreciação do **VETO INTEGRAL** aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 4.997/2025, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Dispõe sobre a proibição de inclusão de serviços acessórios, seguro fatura protegida, outros seguros, tarifas complementares ou produtos financeiros nas faturas de energia elétrica, água, saneamento ou quaisquer serviços públicos delegados no Município de Porto Velho sem autorização expressa, específica e documental do consumidor, e dá outras providências, e dá outras providências.”
- VI- Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.930/2025, de autoria do Vereador Nilton Souza, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário aos corretores de imóveis devidamente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), nos órgãos e entidades da administração pública direta indireta no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

- VII-** Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.937/2025, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Estabelece diretrizes de prevenção e proteção aos profissionais da educação em situações de violência no âmbito das instituições de ensino do Município de Porto Velho, e dá outras providências.”

- VIII-** Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 5.022/2026, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Institui a Política Municipal de valorização da Cultura Hip-Hop no Município de Porto Velho, e dá outras providências.”

- IX-** Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 851/2025, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho, o Programa “Vereador Futuro”, destinado à promoção da cidadania, da educação política e da formação de lideranças estudantis, e dá outras providência.”

- X-** Discussão e Votação da Moção de Aplausos nº 03/CMPV/2026, de autoria da Vereadora Sofia Andrade, aos atletas de Jiu-Jitsu da nossa Capital que conquistaram títulos internacionais, e dá outras providência.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEQUENO EXPEDIENTE

I - Palavra vaga aos Vereadores inscritos.

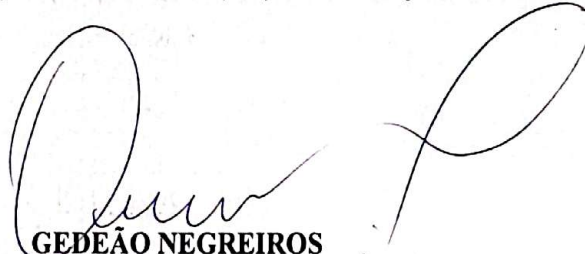
GRANDE EXPEDIENTE

I - Palavra vaga aos Vereadores inscritos.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos Vereadores inscritos.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 16 de Março de 2026.


GEDEÃO NEGREIROS
Vereador /Presidente/CMPV